



000265

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.915 , DE 29 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil "Nova Geração" Ltda. - ME

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à Escola de Ensino Fundamental e Educação Infantil "Nova Geração" Ltda. - ME, permissão de uso, a título precário, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, da quadra poliesportiva descoberta, localizada no Jardim Garcez.

Parágrafo único. As dependências da quadra poliesportiva poderão ser utilizadas pelo estabelecimento de ensino de que trata este artigo no horário compreendido entre 9,00 e 12,00 horas e 15,00 e 17,30 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras, para aulas de educação física.

Art. 2º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, caso não seja dado ao imóvel a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º A permissionária ficará responsável pela conservação da quadra nos horários em que dela se utilizar, restituindo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de março de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de março de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA